

LEI MUNICIPAL Nº 2716 DE 27/03/2000
PROJETO DE LEI Nº 2863

“MODIFICA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº
2634/99”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica sendo donatária exclusiva do imóvel citado na Lei Municipal nº 2.634, de 24 de março de 1.999, a CLÍNICA MÉDICA PARAÍSO SOCIEDADE E CIVIL LTDA.

ARTº 2º - O prazo para o início da edificação, no imóvel doado, passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses, à partir da data da sanção desta Lei.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Pres. Tancredo Neves, 27 de março de 2.000.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO / VER.
SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE